

## REGULAMENTO

### CONSELHO PARTICIPATIVO

#### 1 Fundamento:

Art. 1º O conselho participativo consiste em um Órgão Colegiado do qual participam pessoas de todos os segmentos para os quais se dirige a Instituição: empregados, voluntários (comunidade) e beneficiários, com o objetivo de disponibilizar espaço de escuta, dar voz. Em outras palavras, o conselho participativo é um colegiado representativo, de caráter colaborativo, voltado para a constante melhoria do desempenho nos serviços da Fundação Porta Aberta.

Art. 2º Considerando que a Fundação Porta Aberta faz uma reunião bimestral com o Conselho Curador e uma reunião semanal com a Diretoria, todas com o mesmo objetivo de discutir os acontecimentos e buscar melhorias e aperfeiçoamento do serviço, o Conselho Participativo formaliza a oportunidade, que já existe, de empregados, voluntários e beneficiários serem ouvidos, podendo participar de qualquer das reuniões de Diretoria.

Art. 3º Com a criação do Conselho Participativo, a FPA pretende melhorar seus dispositivos democráticos, implementando mais ferramentas na metodologia de trabalho e ofertando escuta aos outros atores da Instituição. A finalidade maior da implementação do Conselho Participativo é alcançar o melhor padrão democrático de gestão, fundado no diálogo e no respeito, além de permitir o compartilhamento de responsabilidade.

#### 2 Atribuição

Art. 4º Como se trata de uma Instituição voltada à capacitação das pessoas para a geração de renda, suas atividades englobam diferentes frentes de atuação, transpondo os limites do ensino de uma profissão. A Instituição se propõe a oferecer ambiente de convívio saudável, possibilidade de manifestação de opiniões individuais, oportunidade de ampliar a criatividade e muita troca de experiência, tudo com o fim de ampliar os recursos individuais para o enfrentamento das dificuldades impostas pela condição de vulnerabilidade. É dever de todos contribuir para esses objetivos se concretizarem, cabendo aos conselheiros participativos auxiliarem a implementação desses espaços, bem como provocar a discussão sobre eles junto à Diretoria.

Parágrafo único: para melhor contribuir com a busca do melhor resultado, o Conselho Participativo poderá implementar reuniões de avaliação junto aos beneficiários, servindo como espaço de acolhimento até para possível autoavaliação, se criar ambiente favorável para essa prática.

Art. 5º Tem o Conselho Participativo o papel coletivo de apoiar a Coordenação dos trabalhos e a Diretoria para que a Fundação Porta Aberta consiga atingir cada vez mais a excelência no cumprimento da sua missão.

Art. 6º É dever do Conselho Participativo ouvir os seus pares, reunindo-se periodicamente no espaço de tempo que o próprio Conselho estipular, devendo lavrar uma ata simples, apenas para registro das principais deliberações. Nessas reuniões devem-se produzir, especialmente, orientações para eventos que contem com a participação de beneficiários.

Art. 7º Ao menos um dos conselheiros deverá participar da Reunião de Diretoria, uma vez por mês, podendo ser o mesmo representante, um dos três em forma de rodízio, ou até mesmo os três se acharem necessário.

### **3 Constituição**

Art. 8º O Conselho Participativo é formado por um representante de cada um dos seus três principais seguimentos: Voluntariado – dando voz à sociedade, Empregados – oportunizando a fala dos executores dos projetos da FPA, e Beneficiários - destinatários diretos do trabalho.

Art. 9º O primeiro Conselho Participativo se formou pelo convite da Diretoria Executiva, por indicação de pessoas que trabalham e dirigem a Instituição; porém, todos os demais deverão ser compostos por eleição entre os seus pares.

Parágrafo primeiro. O mandato do Conselheiro Participativo terá duração de quatro anos, coincidindo com o mandato da Diretoria Executiva. Excepcionalmente, o primeiro terá vigência diferente, de um ano apenas, para que suas eleições coincidam com a eleição da Diretoria Executiva, prevista a renovação para o próximo ano de 2021.

Parágrafo segundo: Exceto na primeira eleição, não serão permitidas reconduções ao cargo.

### **4 Como fazer**

Art. 10 A reunião do conselho participativo geralmente se inicia com a fala do Representante (eleito na primeira reunião dentre e pelos seus integrantes), que traça um panorama geral dos últimos

acontecimentos relacionados à classe que representa (empregados, voluntários ou beneficiários). Em seguida, os demais conselheiros falam e após discussão, registram um resumo das deliberações.

Art. 11 São objeto de discussão do Conselho Participativo:

Assunto de interesse dos empregados; dos voluntários; dos beneficiários.

Nos três casos a discussão pode girar em torno das posturas do coletivo, ou individual - de um(a) dos componentes do grupo.

Dependendo do tema e das conclusões, o Conselho Participativo poderá gerar um comunicado à Diretoria Executiva da Fundação Porta Aberta, seja para uma sugestão, seja para uma reivindicação. Esse documento será protocolado na Administração e levado à discussão na próxima reunião da Diretoria, na qual o Conselho Participativo poderá se fazer representar. Caso não participe da próxima reunião da Diretoria, ou o caso não possa ser discutido na primeira reunião, a Diretoria dará feedback tão logo haja uma decisão sobre o caso.

## 5 A objetividade

Art. 12 É importante zelar pela objetividade e falar/discutir sobre assuntos relacionados à principal justificativa para a existência do Conselho, qual seja, a colaboração para o melhor desempenho da FPA na prestação dos seus serviços. Neles se incluem: rendimento dos beneficiários; tratamento humanizado para os empregados e beneficiários; respeito nas atividades diárias; respeito com os recursos naturais nas atividades diárias; ausência de desperdício de qualquer tipo de recurso durante atividades diárias; solidariedade entre os monitores; entre os beneficiários e entre uns e outros; impacto do trabalho e na saúde e no bem estar das pessoas, voluntários, empregados e beneficiários

Art. 13 O colegiado deve falar sobre o que os beneficiários deveriam aprender, ainda que isso não esteja acontecendo e, nesse caso, tentar entender por que motivos não estão atingindo o objetivo desejado, e apresentar sugestões que possam contribuir. O respeito mútuo é a chave de sucesso desse processo, de modo que tanto os sentimentos de predileção quanto o de aversão devem ser evitados. Evidentemente, cabe aos Conselheiros compreender que apenas alguns alunos atingem desempenho exemplar e diferenciado, fato que não deve ser usado para constranger aqueles que têm mais dificuldades.

Art. 14 É por meio e com a contribuição dos conselhos participativos que muitos beneficiários vão aprender a avaliar a sua trajetória, desenvolverão melhor capacidade de resiliência e vão adquirir autocontrole, incorporando as regras necessárias à convivência nos processos formativos. Empatia,

respeito ao ponto de vista divergente e autocrítica são aprendizados que os beneficiários adquirem atingindo um amadurecimento que servirá para o resto da vida.

## 6 Abertura

Art. 15 Eventualmente, o Conselho Participativo poderá convidar outros empregados, voluntários e beneficiários, além de familiares destes, para participar das reuniões, de forma organizada e sem prejuízo do horário de trabalho. Mais do que um mero encontro de pessoas com interesses comuns, o conselho participativo poderá funcionar como um momento especial de integração do voluntário ou empregado, ou ainda do processo formativo. Nesse caso, o(a) beneficiário(a) se enxerga, ao mesmo tempo, como sujeito e como objeto da sua própria aprendizagem. É uma oportunidade em que a pessoa pode refletir sobre as percepções que os educadores, pais e seus colegas têm a respeito do seu jeito de ser no processo de formação. Ao experimentar pela primeira vez esta forma de avaliação a pessoa descobre que o medo de possíveis confrontos entre educadores e beneficiários, ou entre uns e outros, logo desaparece.

## 7 Quais são os desafios a superar?

Art. 16 Ainda que o conselho participativo ajude a engajar os beneficiários num ritmo mais adequado, isso nunca foi tarefa muito fácil para os educadores, sobretudo quando se quer envolvê-los no próprio processo de avaliação. Este momento rico de apreciação coletiva do rendimento não é muito conhecido ou mesmo experimentado nas escolas brasileiras. Em muitas, ainda se desconhece o potencial pedagógico desse momento avaliativo e, em outras tantas, se teme o confronto com os estudantes, uma vez que, no momento da avaliação, o diálogo é direto entre quem avalia e quem é avaliado. A FPA entende que aprender a explicitar os conflitos sem promover discórdias é algo vital para a formação de sujeitos críticos. Através do confronto de pontos de vista divergentes, mesmo no momento de avaliação dos beneficiários, aprende-se a respeitar e a ter empatia, quando a mediação é feita pelo diálogo.

## 8 Os resultados

Art. 17 Outro aspecto importante sobre o conselho participativo é o fato de ele se tornar imprescindível na dinâmica do funcionamento da FPA. Quando se experimenta esta metodologia de trabalho não se abre mais mão dela. A ideia é tratar do desempenho dos beneficiários de forma aberta com eles próprios, com os educadores e, eventualmente, com a ajuda dos familiares. Essa

prática afeta a maneira de as pessoas se relacionarem na Instituição, já que a FPA reputa a trajetória e o aprendizado de cada um, ser de responsabilidade de todos.

Art. 18. Gestores e educadores que nunca tiveram a oportunidade de viver a experiência de trabalhar com um Conselho Participativo podem se assustar. Porém a promoção de um momento de avaliação formativa e de discussão do desempenho geral, avaliar quanto os voluntários, os empregados e os próprios beneficiários contribuem para se alcançar um bom resultado, é a melhor maneira de integrar todos os segmentos da Instituição. Em especial possibilita que os beneficiários aprendam a avaliar a si próprios, bem como ajuda a perceber os processos de aprendizagem nos quais estão inseridos. Poderá até haver choro, mas na maior parte das vezes, será de alegria pelo sucesso de um, que se tornou possível pela responsabilidade de todos. A emoção é coletiva e nos dá a certeza de que compartilhar a responsabilidade é um dos caminhos para se alcançar a tão sonhada qualidade dos serviços da Instituição.